



02/08/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação da Quadra Poliesportiva da Escola Classe Paraná, localizado na Q, Setor Leste, Buritis I EQ 1/2, Conjunto J, 20, Região Administrativa de Planaltina - DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação da Quadra Poliesportiva da Escola Classe Paraná, localizado na Q, Setor Leste, Buritis I EQ 1/2, Conjunto J, 20, Região Administrativa de Planaltina - DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

Na forma do artigo 217 da Carta Política "*é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um ...*", inclusive com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, visando, entre outras ações, incentivar o lazer como forma de promoção social.

A quadra poliesportiva que ora se pretende ver construída certamente servirá para realizar sonho dos alunos, professores e moradores da comunidade local, que se pretende beneficiar, além de tornar efetivo o comando Constitucional mencionado linhas volvidas, com o que os habitantes do setor, terão garantidas as possibilidades da prática de esportes.

Pelo exposto, visando propiciar um mínimo de bem-estar aos usuários da localidade aqui identificada e cumprir o estabelecido no artigo 217 da Carta Magna, espero contar com apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que será de grande importância para a comunidade.

Por tal motivos, contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de-2016

Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8005 /2016

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/08/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial